

LEI N.º 715/2016

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 657 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO NO CARNÊ DE IPTU SOBRE A APROVAÇÃO PELA CÂMARA, DE LEI QUE DISPÕE SOBRE APARELHO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DA COPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 657 de 23 de outubro de 2014 que “DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE TEXTO INFORMATIVO NO CARNÊ DE IPTU SOBRE A APROVAÇÃO PELA CÂMARA, DE LEI QUE DISPÕE SOBRE APARELHO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DA COPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 11 de abril de 2016.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG